



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 436, DE 22 DE ABRIL DE 2009

Altera valores vencimentais, realinhando as tabelas em vigor referentes a Lei nº 344/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Taquarana de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos próprios, consignados no orçamento vigente, Lei nº 427 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 22 de abril de 2009.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 22 de abril de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I A LEI Nº 436 DE 22 DE ABRIL DE 2009

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS								TABELA Nº 1	
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
III MESTRADO OU DOUTORADO	1.229,06	1.290,52	1.355,04	1.422,79	1.493,93	1.568,63	1.647,06	1.729,41	1.815,89		
II ESPECIALIZAÇÃO	1.024,22	1.075,43	1.129,20	1.185,66	1.244,94	1.307,19	1.372,55	1.441,18	1.513,24		
I LICENCIATURA PLENA	890,63	935,16	981,91	1.031,01	1.082,56	1.136,69	1.193,52	1.253,20	1.315,86		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	593,75	623,44	654,61	687,34	721,71	757,79	795,68	835,47	877,24		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 2	
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
III MESTRADO OU DOUTORADO	1.966,50	2.064,83	2.168,07	2.276,47	2.390,29	2.509,81	2.635,30	2.767,06	2.905,42		
II ESPECIALIZAÇÃO	1.638,75	1.720,69	1.806,72	1.897,06	1.991,91	2.091,51	2.196,08	2.305,89	2.421,18		
I LICENCIATURA PLENA	1.425,00	1.496,25	1.571,06	1.649,62	1.732,10	1.818,70	1.909,64	2.005,12	2.105,37		
NÍVEL ESPECIAL											
MAGISTÉRIO	950,00	997,50	1.047,38	1.099,74	1.154,73	1.212,47	1.273,09	1.336,75	1.403,58		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS											TABELA Nº 3
CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
III											
MESTRADO OU DOUTORADO	983,25	1.032,41	1.084,03	1.138,23	1.195,15	1.254,90	1.317,65	1.383,53	1.452,71		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	819,38	860,34	903,36	948,53	995,96	1.045,75	1.098,04	1.152,94	1.210,59		
I											
LICENCIATURA PLENA	712,50	748,13	785,53	824,81	866,05	909,35	954,82	1.002,56	1.052,69		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS											TABELA - 4
CARGOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS E DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	i
IV	538,30	551,75	565,55	579,69	594,18	609,03	624,26	639,86	655,86	672,26	689,06
III	512,66	525,48	538,62	552,08	565,88	580,03	594,53	609,39	624,63	640,25	656,25
II	488,25	500,46	512,97	525,79	538,94	552,41	566,22	580,38	594,89	609,76	625,00
I	465,00	476,63	488,54	500,75	513,27	526,10	539,26	552,74	566,56	580,72	595,24

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

JORNADA DE TRABALHO -											TABELA - 5
CARGO - MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	i
IV	555,66	569,55	583,79	598,39	613,34	628,68	644,40	660,51	677,02	693,94	711,29
III	529,20	542,43	555,99	569,89	584,14	598,74	613,71	629,05	644,78	660,90	677,42
II	504,00	516,60	529,52	542,75	556,32	570,23	584,49	599,10	614,08	629,43	645,16
I	480,00	492,00	504,30	516,91	529,83	543,08	556,65	570,57	584,83	599,45	614,44

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 6
		CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
		CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	i	
IV	549,87	563,62	577,71	592,15	606,96	622,13	637,68	653,62	669,97	686,71	703,88	
III	523,69	536,78	550,20	563,95	578,05	592,50	607,32	622,50	638,06	654,01	670,36	
II	498,75	511,22	524,00	537,10	550,53	564,29	578,40	592,86	607,68	622,87	638,44	
I	475,00	486,88	499,05	511,52	524,31	537,42	550,85	564,63	578,74	593,21	608,04	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 7
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR										
		CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	i	
IV	549,87	563,62	577,71	592,15	606,96	622,13	637,68	653,62	669,97	686,71	703,88	
III	523,69	536,78	550,20	563,95	578,05	592,50	607,32	622,50	638,06	654,01	670,36	
II	498,75	511,22	524,00	537,10	550,53	564,29	578,40	592,86	607,68	622,87	638,44	
I	475,00	486,88	499,05	511,52	524,31	537,42	550,85	564,63	578,74	593,21	608,04	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO – II LEI Nº 436 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	465,00	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Serviçal, Vigia, Agente Administrativo.
B	25	465,00	Professor sem formação para o cargo.